



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

EDITAL DE DISPENSA Nº 02/2023

O **Município de Braço do Trombudo**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecida à Praça da Independência, 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Nildo Melmestet**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que esta efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação de pessoa jurídica para fornecimento combustível (gasolina, etanol e diesel) para abastecer a frota das Secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, pela empresa **RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT**, inscrita no CNPJ nº05.572.506/0001-99, com sede na Rua Dom Pedro, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, pelo qual, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 - De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso IV do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 24: É dispensável a licitação:

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

2. OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, contratação de pessoa jurídica para fornecimento combustível (gasolina, etanol e diesel) para abastecer a frota das Secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3 - Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento combustível (gasolina, etanol e diesel) para abastecer a frota das Secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, por meio de dispensa de licitação, diante da situação emergencial, visto que a Ata de Registro de Preços n. 1/2022, de 13 de janeiro de 2022, possui vigência até o dia 13 de janeiro de 2023. Considerando, que não há tempo hábil para a



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

realização de novo processo licitatório, bem como, que a Administração tem a responsabilidade de suprir suas Secretarias logisticamente, para execução de suas atividades; para o uso intensivo dos veículos da frota e dos equipamentos do Município nos serviços pertinentes ao cumprimento de seu objetivo institucional, torna-se imprescindível a contratação para fornecimento de combustíveis.

3.1 Justificativa da escolha da empresa: a escolha da empresa se justifica por ser a empresa especializada no fornecimento de combustíveis, sendo a única do ramo sediada no Município e que apresentou orçamento com valor condizente ao praticado no mercado de acordo com a pesquisa de preços feita pelo Município de Braço do Trombudo/SC.

4. HABILITAÇÃO

4.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- i) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo Tribunal de Contas da União.

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Pelo fornecimento dos combustíveis, o Município pagará à contratada, os valores abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Máximo Unit. R\$	Valor Máximo Total R\$
1	5.000	Litro	Gasolina Comum		R\$ 5,29	R\$ 26.450,00
2	500	Litro	Etanol		R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
3	1.000	Litro	Óleo Diesel S500		R\$ 6,59	R\$ 6.590,00
4	2.000	Litro	Óleo Diesel S10		R\$ 6,69	R\$ 13.380,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.915,00

5.2 - - O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após a emissão da NFE . A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail nfe@bracodotrombudo.sc.gov.br em formato XML.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

2	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.00.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito
23	03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.00.00	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
53	04.002.12.365.0005.2028.3.3.90.00.00	Manutenção do Ensino Infantil
75	05.001.13.122.0013.2044.3.3.90.00.00	Manut. das Atividades e Reeq. da Sec. de Cultura Turismo e Lazer
107	07.002.26.782.0011.2068.3.3.90.00.00	Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais
113	08.001.20.606.0008.2074.3.3.90.00.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
3	10.001.08.122.0009.2100.3.3.90.00.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4	09.001.10.301.0006.2085.3.3.90.00.00	Manutenção, Coordenação e Reequipamento das Atividades da Saúde

7. VIGÊNCIA

7.1 - O presente edital de Dispensa terá vigência de 14 de janeiro de 2023 até 14 de fevereiro de 2023.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

8.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Braço do Trombudo, 12 de janeiro de 2023.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa
Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023
EDITAL DE DISPENSA Nº 02/2023

ATO DECLARATÓRIO

OBJETO

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, contratação de pessoa jurídica para fornecimento combustível (gasolina, etanol e diesel) para abastecer a frota das Secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC.

PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, incisos IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Braço do Trombudo, 12 de janeiro de 2023.

Clovis Samp
Presidente da Comissão de Licitações

Michelle Vermoehlen
Membro da Comissão de Licitações

Mara Eliza Schaade
Membro da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023
EDITAL DE DISPENSA Nº 02/2023**

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 02/2023 – Dispensa de Licitação nº 02/2023

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação, contratação de pessoa jurídica para fornecimento combustível (gasolina, etanol e diesel) para abastecer a frota das Secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, Sr. **NILDO MELMESTET**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, incisos IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima especificados;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 02/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a conseqüente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT, inscrita no CNPJ nº05.572.506/0001-99, com sede na Rua Dom Pedro, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina.

VALOR: Pelo fornecimento dos combustíveis nos quantitavos contratados, o Município pagará à contratada, o valor máximo total de R\$ 48.915,00 (quarenta e oito mil novecentos e quinze reais).

Braço do Trombudo, 12 de janeiro de 2023.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal